A C Ó R D Ã O
TC-004968.989.26-9

Contratante: Prefeitura Municipal de São José do Rio Preto.
Organização Social Beneficiária: Fundação Faculdade Regional de Medicina de São José do Rio Preto – FUNFARME.
Entidade Gerenciada: Hospital Municipal "Domingo Marcolino Braile", de São José do Rio Preto.
Responsáveis: Edson Edinho Coelho Araújo, Fábio Rogério Cândido (Prefeitos), André Luciano Baitello, Adilson Vedroni (Secretários Municipais) e Jorge Fares (Diretor Executivo da FUNFARME).
Em Julgamento: Prestação de contas – repasses ao terceiro setor.
Exercício: 2024.
Valor: R$44.851.492,13.
Advogados: Luis Roberto Thiesi (OAB/SP nº 146.769), Luiz Roberto Loraschi (OAB/SP nº 196.507), Felipe Alfredo Marchiori Passarin (OAB/SP nº 297.185) e Luiz Henrique de Freitas Barbosa (OAB/SP nº 454.297).
Procuradora de Contas: Élida Graziane Pinto.
Fiscalizada por: UR-8.
Fiscalização atual: UR-8.

REPASSES PÚBLICOS. TERCEIRO SETOR. CONTRATO DE GESTÃO. PRESTAÇÃO DE CONTAS. INEXISTÊNCIA DE OCORRÊNCIAS. REGULAR.
As prestações de contas levadas a julgamento serão consideradas regulares se atendidos os respectivos pressupostos legais.

Vistos, relatados e discutidos os autos.

ACORDA a E. Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em sessão virtual realizada das 10h de 8 de setembro de 2026 às 17h de 10 de setembro de 2026, pelo voto dos Conselheiros Renato Martins Costa, Presidente e Relator, Maxwell Borges de Moura Vieira e Carlos Cezar, na conformidade das correspondentes notas taquigráficas, julgar regular a Prestação de Contas das despesas realizadas no Exercício de 2024, a título do Contrato de Gestão celebrado entre a Prefeitura Municipal de São José do Rio Preto e a Fundação Faculdade Regional de Medicina de São José do Rio Preto, no montante de R$ 37.847.066,97, quitando-se os Responsáveis.

Excetua os atos porventura pendentes de apreciação por esta E. Corte de Contas.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: RENATO MARTINS COSTA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-ZLR1-5I27-8GTU-6PZV

Acrescenta que o saldo, no montante de R$ 7.004.425,16, será aplicado no exercício seguinte, conforme autorização expedida pelo Órgão Concessor.

Presente na sessão o Procurador do Ministério Público de Contas João Paulo Giordano Fontes.

Os autos estão disponíveis, mediante regular cadastramento, no Sistema de Processo Eletrônico – e-TCESP, na página www.tce.sp.gov.br.

Publique-se.

São Paulo, 23 de setembro de 2026.

RENATO MARTINS COSTA **PRESIDENTE e RELATOR**

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: RENATO MARTINS COSTA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-ZLR1-5I27-8GTU-6PZV